



Foi publicada a 25 de maio, a portaria que estabelece o regime de aplicação da ação **10.2 – Implementação das estratégias, integrada na medida 10 – LEADER**, do PDR.

Esta ação compreende os seguintes apoios:

- a. Pequenos investimentos nas explorações agrícolas;
- b. Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas;
- c. Diversificação de atividades na exploração agrícola;
- d. Cadeias curtas e mercados locais;
- e. Promoção de produtos de qualidade locais;
- f. Renovação de Aldeias.

Prevê-se para breve a abertura dos primeiros concursos.

Para mais informações contacte a [ETIVITA](#)